



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N. 2.784/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **RS200.000,00 (Duzentos mil reais)**, visando a estruturação do Hospital Geral CNES n. 2979205, que realizam atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal do Senador Jaime Bagattoli**, através de repasse federais, conforme Portaria GM/MSn.7693 de 24 de julho de 2025, Resolução conselho Municipal de Saúde n.º 15/CMS/PMMA/2025 E Resolução CIB n.º 543/2025/SESAU-CIB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	588	4.4.90.52.00.00	26000100	RS
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria n. 7.693/2025	Equipamentos e material permanente	SUS Federal-custeio – geral Emenda individual – Exercícios anteriores	200.000,00
Total								200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador do Município – OAB/RO 1549